

Presidência do Governo

Resolução do Conselho do Governo n.º 235/2020 de 4 de setembro de 2020

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020, de 8 de abril foi aprovado o Programa Açoriano de Apoio aos Empresários em Nome Individual, com o objetivo de minimizar as consequências da pandemia de COVID-19 na economia da Região e promover a manutenção do emprego e o rendimento dos empresários em nome individual e respetivos trabalhadores;

Considerando que através do referido Programa, o Governo dos Açores assegura o apoio aos Empresários em Nome Individual que foram diretamente afetados pelos efeitos da epidemia com o objetivo de garantir a sua sustentabilidade não só para se manterem em atividade, como também, manter os seus postos de trabalho;

Considerando que a situação ainda não se encontra suficientemente estabilizada para que os empresários prossigam a sua atividade sem apoios, sendo necessário estender o período do apoio;

Assim, nos termos das alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo, em reunião por videoconferência, resolve:

1- Alterar o ponto 4.1 do Programa de Apoio aos Empresários em Nome Individual, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020, de 8 de abril, alterado pela Resolução n.º 200/2020 de 17 de julho, que passa a ter a seguinte redação:

“4.1- O apoio é não reembolsável, atribuído por um mês, renovável até ao máximo de seis meses, e consiste no pagamento de 120% da remuneração mínima mensal garantida na Região Autónoma dos Açores, deduzido do apoio recebido da Segurança social.”

2- O Programa de Apoio aos Empresários em Nome Individual, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020 de 8 de abril, e alterado pela Resolução n.º 200/2020, de 17 de julho, é republicado, com as alterações ora introduzidas, no Anexo à presente resolução, da qual é parte integrante.

3- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo de ser aplicável às candidaturas já submetidas no âmbito do referido Programa de Apoio aos Empresários em Nome Individual.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 03 de setembro de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.